

Oferta de vaga para mobilidade: *SUSI - Study of the U.S. Institute for Student Leaders*

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública a oferta de vaga para realização de intercâmbio com auxílio financeiro no Programa ***SUSI - Study of the U.S. Institute for Student Leaders***. O tema para 2023 é "***Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico***", sobre o qual será ofertado um programa intensivo no período de 14/01/2023 a 18/02/2023. A oferta é válida para discentes de graduação de todos os cursos presenciais da UFLA.

IMPORTANTE:

- A UFLA realizará uma seleção para indicação de apenas 1 (um) candidato ao Consulado dos Estados Unidos em Belo Horizonte. O referido consulado realizará uma segunda seleção e recomendará os candidatos de Minas Gerais para o processo seletivo nacional.
- A UFLA não se responsabiliza por gastos referentes a despesas de documentação pessoal e quaisquer outras que vierem a ser realizadas em virtude dessa mobilidade.
- Os candidatos devem atentar-se aos detalhes da chamada disposta no ANEXO 1.

1. INSCRIÇÃO

Os interessados devem enviar a documentação descrita abaixo entre **01/09/2022** a **16/09/2022** por meio do formulário *online*: <https://forms.gle/SSLrsZfue9HLQsiQ6>. É de responsabilidade do candidato a conferência dos arquivos antes do envio, sendo desclassificados os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos ou cujo(s) arquivo(s) enviado(s) esteja(m) danificado(s).

A inscrição se dará mediante o envio dos seguintes documentos:

- (1)** formulário de Inscrição assinado (ANEXO 2);
- (2)** atestado de matrícula completo com CRA emitido no SIG;
- (3)** cópia de passaporte válido ou cópia do protocolo de agendamento na Polícia Federal com comprovante de pagamento da GRU;
- (4)** histórico escolar emitido no SIG (em português);
- (5)** carta de recomendação emitida por docente da UFLA, assinada e carimbada (em inglês) – com dados de contato do emissor;
- (6)** comprovante de proficiência válido. Alternativas e respectivas notas mínimas:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Test of English as a Foreign Language (TOEFL): TOEFL iBT - minimum score 85, TOEFL PBT (TOEFL ITP) - minimum score 550 (https://www.ets.org/toefl)• International English Language Testing System (IELTS): minimum overall band score 6.0. (www.ielts.org) |
|--|

- Cambridge English Business Vantage (BEC Vantage): A/B in all four skills; alternatively, students may submit a BEC Higher exam result. (<http://www.cambridgeenglish.org/>)
- Cambridge English Advanced (CAE): A/B in all four skills; alternatively, students may submit a CPE exam result. (<http://www.cambridgeenglish.org/>)
- Certificado de Escola de Ensino de Idiomas com CNPJ válido atestando um dos níveis acima.

(7) certificados de atividades extracurriculares (caso tenha) conforme descrito abaixo:

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
1. Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
2. Projeto de Extensão	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
3. Empresa júnior	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
4. Monitoria	1 ponto / certificado	3 pontos
5. Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
6. Organização de eventos	1 ponto / evento	5 pontos
7. Cursos do Setor de Idiomas	1 ponto/ certificado	2 pontos
8. Centro Acadêmico (CA)	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
9. Atividade Vivencial	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
10. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/ certificado de 3 meses	2 pontos
11. Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em evento científico pelo candidato	1 ponto / certificado	5 pontos
12. Iniciação à Docência	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
13. Programa Institucional de Bolsas da PRAEC	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
14. Estágio	1 ponto / certificado de 3 meses	5 pontos
15. Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor)	1 ponto / certificado	5 pontos
16. Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor)	1,5 pontos / certificado	3 pontos
17. Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor)	2 pontos / certificado	2 pontos
TOTAL		60 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios (com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital):

1. Certificado/declaração emitido (a) pela Pró-Reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente, contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
2. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
3. Certificado de participação em empresa júnior emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
4. Certificado de monitoria emitido (a) pela Pró-Reitoria de Graduação da UFLA (PROGRAD) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
5. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
6. Certificado de eventos realizados na UFLA contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável pelo evento e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
7. Certificado emitido pelo Setor de Idiomas contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
8. Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade contendo assinatura e carimbo do responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
9. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador contendo período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
10. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor contendo período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
11. Certificado emitido pela organização do evento científico contendo assinatura e carimbo do setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
12. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP); Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da UFLA ou setor equivalente contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
13. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFLA (PRAEC) ou setor equivalente contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;

14. Certificado/declaração emitido(a) pela instituição onde o discente tenha realizado o estágio, contendo assinatura e carimbo do supervisor/coordenador, data de início e término da atividade e dados de contato do emissor do certificado;

15. Comprovante de publicação do resumo simples com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado;

16. Comprovante de publicação do resumo expandido com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado;

17. Comprovante de publicação do artigo científico com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado.

***ATENÇÃO: O certificado ou a declaração que forem emitidos por Docente ou Discente da UFLA (ou de outra Instituição de Ensino Superior) e não contiver assinatura com carimbo ou protocolo de autenticidade, deve ser anexado junto com o e-mail institucional no qual foi encaminhado para o candidato.**

2. PRÉ-REQUISITOS

(1) Serão elegíveis para a nomeação os discentes que possuírem CRA igual ou superior à média do curso de origem (verificar "Tabela de CRA Médio");

(2) Enviar documentação completa, correta e legível no prazo estabelecido;

(3) Apresentar nota de proficiência mínima exigida e com certificado válido (Atenção: cada teste de proficiência tem seu prazo próprio de validade) ou o Certificado de Escola de Ensino de Idiomas com CNPJ válido;

(5) Ter integralizado pelo menos 30% e no máximo 85% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

(6) Atender aos demais requisitos da Embaixada dos Estados Unidos conforme ANEXO 1;

(7) Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

3. CLASSIFICAÇÃO

Primeira etapa (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 desta chamada e conferência da documentação anexada no ato da inscrição. O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será automaticamente desclassificado.

Segunda etapa (classificatória): o cálculo da pontuação final para classificação dos candidatos considerará os seguintes pesos para os itens:

- 25% do CRA

- 60% das atividades extracurriculares (Atenção: verifique a pontuação máxima estabelecida para estas atividades)

- 15% do histórico escolar completo (o candidato que não apresentar reprovação receberá pontuação máxima. A cada reprovação será descontado 1 ponto).

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final. Será indicado o candidato que obtiver a maior nota final. Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior percentual do curso integralizado (obedecendo o limite de 85%).

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa descrito no ANEXO 1;

II. Dedicar tempo integral às atividades do programa.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

V. Solicitar matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional antes do início da sua mobilidade conforme descrito na página oficial da DRI (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/estagio-internacional/>)

5. CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação da Chamada	01/09/2022
Inscrição dos candidatos	01/09/2022 a 16/09/2022 Formulário online: https://forms.gle/SSLrsZfue9HLQsiQ6
Resultado preliminar	21/09/2022
Prazo para recurso	22/09/2022 - Enviar por e-mail (à partir do seu e-mail institucional) para dri@ufla.br .
Resultado final	23/09/2022

Indicação ao Consulado dos Estados Unidos em Minas Gerais	23/09/2022
--	------------